

Portaria n.º 749/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SHIRLEY LUIZ, matrícula 59845, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 808/2025-139:

Averbem-se 14 anos, 3 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/09/2024 sob o N.º 10001020100017170.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/10/2012 a 05/02/2013	3 Meses e 25 Dias	TEMPO DE BENEFICIO	TEMPO DE BENEFICIO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/02/2007 a 03/08/2007	5 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
04/08/2007 a 20/12/2007	4 Meses e 17 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2012 a 10/10/2012	8 Meses e 8 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
06/02/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2014 a 11/03/2014	1 Mês e 9 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
17/03/2014 a 15/08/2014	4 Meses e 29 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/05/1991 a 31/12/1992	1 Ano, 7 Meses e 27 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/1993 a 31/12/1993	10 Meses	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
07/02/1994 a 31/12/1994	10 Meses e 24 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
06/02/1995 a 01/01/1996	10 Meses e 26 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/1996 a 10/03/1996	10 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/2003 a 19/12/2003	9 Meses e 19 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
09/02/2004 a 03/12/2004	9 Meses e 25 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
07/03/2005 a 22/12/2005	9 Meses e 16 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
23/03/2006 a 22/12/2006	9 Meses	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA

Obs. 1: Omitido o período de 11/03 a 01/05/1996, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 2: Somente o período de 11/10/2012 a 05/02/2013 não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 3: Foi aproveitado o período de 11/10/2012 a 05/02/2013, intercalado com a atividade laborativa, conforme anexo B da CTC/INSS e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000, D.O.U. de 01/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 36bd6bef

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar